



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

INSTRUÇÃO REGULADORA DE ANÁLISE (IRA nº 012/DAT/CBMSC)

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 INSTRUÇÕES REGULADORAS
 - 3.1 Instruções básicas
 - 3.2 Instruções diversas

Editada em: 18/09/2006
Última atualização: 00/00/0000

**INSTRUÇÃO REGULADORA DE ANÁLISE
(IRA nº 012/DAT/CBMSC)**

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIOS

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos da atividade de análise de projeto, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, relativo ao sistema de alarme e detecção de incêndios.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Instrução Normativa nº 012DAT/CBMSC – IN 012;

2.2 Manual de Análise Provisório.

3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

3.1 Instruções básicas

Analisar os projetos, procedendo segundo as rotinas existentes em cada OBM, subsidiadas pelas instruções constantes no Manual de Análise Provisório.

3.2 Instruções diversas

Não há instruções complementares a acrescentar ao texto da IN que dispõe sobre a matéria, na atividade de análise de projetos.

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ÁLVARO MAUS
Cel BM Dir da DAT/CBMSC